



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/FMS/2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PESTACÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE
UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E EMPRESA DIRECTA
ENGENHARIA & PROJETOS LTDA., NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 073/FMS/2011, celebrado em 01 de dezembro de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA DE GARAPU, LOCALIZADA NO BAIRRO DE GARAPU NO CABO DE SANTO AGOSTINHO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA O PERFEITO CUMPRIMENTO DO OBJETO LICITADO**, referente ao Processo n.º 033/FMS/2011, Tomada de Preços n.º 003/FMS/11, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 360.348-3 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo Gestor, o **Sr. Luís Alves de Lima Filho**, brasileiro, casado, economista, CRE/PE n.º 2869-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.479.514-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **DIRECTA ENGENHARIA & PROJETOS LTDA.**, com sede à Rua Ministro Nelson Hungria, n.º 180, sala 403, Pina, Recife/PE, telefone (81) 3202-6889, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.561.128/0001-12, neste ato representada por seu sócio administrador, o **Sr. Bruno Silva de Albuquerque**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista, portador da cédula de identidade n.º 3.660.619 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 586.960.404-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 055/13, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 17 de janeiro de 2013, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação do serviço.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 073/FMS/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando a Parecer Técnico, da lavra do Eng. Civil Marcelo José Mendes da Silva, CREA 34.280 D/PE, a qual solicita e motiva a presente prorrogação de prazo contratual.

Considerando, por fim, que o contrato se encontra vigente até o dia 13 de março de 2013 e a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 180 (cento e oitenta) dias, passando o seu termo final para 09 de setembro de 2013.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 055/13, datado de 17 de janeiro de 2013, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, parecer técnico, bem como, carta da contratada n.º 489/2012, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

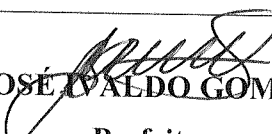
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 180 (cento e oitenta) dias, passando o seu termo final para 09 de setembro de 2013, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.


CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO


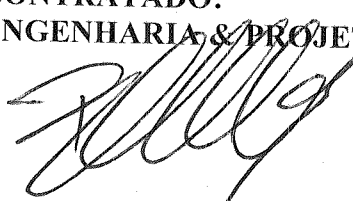

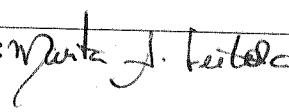
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de março de 2013.


JOSEIVALDO GOMES
Prefeito


Dr. Norvaldo
Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54515-020
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619
Página 2 de 2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	CONTRATADO: DIRECTA ENGENHARIA & PROJETOS LTDA. 
TESTEMUNHA: Adileide de Paula  Assistente de Gabinete CPF (MF): CPF: 822.358.214-72	TESTEMUNHA: Marta J. Feitosa  CPF (MF): 067.374.034-09